MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.656, DE 16 DE ABRIL DE 1982

Denomina Vila JAIME CAMARGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Muncipio, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Vila JAIME CAMARGO" o conjunto habitacional construido pela COHAB-RS, junto a Vila Planalto, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a colocar placa designativa, na qual, constarão os seguintes dizeres: IDOLO DO FUTEBOL SANTANENSE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 1982.-

Vereador MOACYR BALCEMÃO RODRIGUES
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Registre-se e Publique-se:

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
1º Secretário

Scanned by CamScanner